



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

UNIDADE:	
CURSO:	

O Coordenador(a) ADRIANA SALES CORDEIRO do Curso de **ARQUITETURA E URBANISMO** da UNINASSAU MACEIÓ/FAROL, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 19/08/2019 A 30/08/2019 na RECEPÇÃO DE COORDENAÇÕES DE CURSO no horário de 18HS AS 21HS.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 04/09/2019, AS 15 HS na UNINASSAU MACEIÓ/FAROL, EM SALA A SER DEFINIDA APÓS ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES e constará de prova escrita e entrevista, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
KARINNE TAVARES	DESENHO TÉCNICO E ARQUITETÔNICO	ARQUITETURA E URBANISMO	01
KARINNE TAVARES	PROJETO ASSISTIDO POR COMPUTADOR 3D	ARQUITETURA E URBANISMO	01
RENATA BRAGA	TOPOGRAFIA	ARQUITETURA E URBANISMO	01
RENATO ARAÚJO	MATEMÁTICA APLICADA À ARQUITETURA	ARQUITETURA E URBANISMO	01
JÉSSICA DE PAULA	INTRODUÇÃO AO PROJETO ARQUITETÔNICO	ARQUITETURA E URBANISMO	01
JÉSSICA DE PAULA	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO II	ARQUITETURA E URBANISMO	01



EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA

Código:
CCG-FOR-33

Aprovado por:
Diretora Acadêmica

VERSÃO 06

JÉSSICA DE PAULA	PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO IV	ARQUITETURA E URBANISMO	01
------------------	--	----------------------------	----

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Maceió, 16 de agosto de 2019